

MENSAGEM N.º 302, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Encaminha Emenda ao Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com a expressão mais cordial do meu apreço, encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à superior consideração dos membros dessa Egrégia Casa Legislativa, emenda ao Projeto de Lei que “Estabelece a programação anual de receitas e despesas do Município de Unaí para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”.

2. O objetivo da presente emenda é adequar o Projeto à lei nº 9.504/97 que veda determinadas ações em ano eleitoral.

Neste sentido:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

3. Cabe aduzir que conforme a legislação eleitoral, não existem empecilhos à continuidade, nos anos que se realizam eleições, de programas de interesse público, mormente os que já vinham sendo realizados. Contudo, as ações que não tiveram início de execução em ano que antecede o período eleitoral são vedadas. Assim, necessária a alteração do projeto, conforme pretende a presente emenda.

4. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação desta Casa Legislativa, esta Emenda, julgando desnecessário enfatizar a necessidade de aprovação deste, nos termos da Lei Orgânica do Município de Unaí e do Regimento Interno Cameral.

(fls. 2 da Mensagem nº 302 de 1/11/2019)

5. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 1º de novembro de 2019; 75º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUSA
Carlinhos do Demóstenes
Presidente da Câmara Municipal de Unaí(MG)